

REGISTRO DE IMÓVEIS

2.º OFÍCIO

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS — PARANÁ

Alceste Ribas de Macedo Filho

TITULAR

C. P. F. N.º 017165739

Registro Geral

FICHA

-1-

Matrícula N.º 19412

ROBRICA

"IMÓVEL" - Constituído pela área de campo grosseiramente re-
tangular., de topografia levemente ondulada., tem
frente para a antiga estrada Curitiba-Joinville., distando a 3 km.,
do entroncamento da BR 376., atual estrada a Joinville., com uma
área de 155 litros ou sejam 93.775,00 ms2., com os seguintes limi-
tes e confrontações, de quem da estrada olha: - Frente - ao Norte -
246,70 metros frente para a Pr 25 com rumos de 40º40'SE e 40º42'SE-
magnéticos; Lado esquerdo- a Oeste- 67,60 m. rumo 27º20'NE -Gentil-
Zanata; 219,70m. rumo 26º50'NE -Gentil Zanata; 226,45m. rumo 55º53'
NE- Gentil Zanata; Lado direito- a leste- 115,70m., no rumo 38º28'-
SO- Lauro M. Robert; 71,65 m. rumo 57º48'SO- Lauro M. Roberto; 67,10
m. rumo 53º58'SO- Lauro M. Robert; 45,50m. rumo 40º23'SO- Lauro M.-
Robert; 117,10 m. rumo 47º03'SO- Lauro M. Robert; 43,20m. rumo 34º-
25'SO- Lauro M. Robert; 35,95m. rumo 40º12'SO- Lauro M. Robert; -
42,60m. rumo 87º43'NO- Lauro M. Robert; Fundos- ao Sul- 62,10m. ru-
mo 29º40'NO- herdeiro de Pedro Pereira de Assis; 70,30m. rumo 31º-
00'NO- herdeiro de Pedro Pereira de Assis, por correço; 37,90m. ru-
mo 29º22'NO- herdeiro de Pedro Pereira de Assis, por correço, todos
os rumos, na confrontação Sul., vão por água.- Sobre o mesmo cons-
ta uma casa de madeira., coberta de telhas e demais benfeitorias. -
(As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes., de acor-
do com o prov.260, art. 21, § 1º., as quais declaram que assumem
inteira responsabilidade pelo suprimento). - - - - - /
PROPRIETÁRIO:- ASSOCIAÇÃO DELTA., pessoa jurídica
de direito privado., com sede na cidade de Curitiba, Capital do Es-
tado., inscrita no CGC/MF sob nr. 76.190.289/0001-10. - - - - -
TÍTULO DE AQUISIÇÃO:- Registrado sob nr.- 53.128, do livro 3-Z., do
1º Ofício desta comarca., em 11.12.70.-
O referido é verdade e dou fé. São José dos Pinhais, 20 / 12 / 1979.
(Oficial do registro).- - - - -

R/1/ 19412 : Data: 20 de dezembro de 1979.-

TÍTULO:- Hipoteca.-

DATA DO TÍTULO:- Escritura pública de contrato de financiamento me-
diante abertura de crédito., com garantias hipotecárias., lavrada -
pelo 11º Ofício de Notas da cidade de Curitiba, neste Estado, aos -
18 de dezembro de 1979., fls. 20., do livro nr. 47-N. -

CREADOR:- BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ S/A., com sede em Curi-
tiba, neste Estado., inscrito no CGC/MF nr.76.510.908/0001-07.-

DEVEDORA:- ASSOCIAÇÃO DELTA., acima qualificada., representada por -
seu Presidente- Newton Vasniowski Ribeiro., e Vice Presidente Finan-
ceiro- Egídio José Novacki.-

VALOR DO CRÉDITO: cr\$6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros).-

JUROS: 6% (seis Por cento) ao ano.-

FORMA DE PAGAMENTO:- 04 (quatro) prestações anuais., nos valores e da-
tas de vencimento seguintes: 1ª parcela de cr\$1.500.000,00, em 10 -
de dezembro de 1980; 2ª parcela- cr\$1.500.000,00, em 10 de dezembro
de 1981; 3ª parcela-cr\$1.500.000,00, em 10 de dezembro de 1.982; -
4ª parcela-cr\$1.500.000,00., em 10 de dezembro de 1.983.-

GARANTIAS:- Em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA., o imóvel e benfeitorias
constante da presente matrícula.-, avaliado em cr\$2.965.000,00.-

CONDIÇÕES: constantes da referida escritura.-

Certificado de quitação do IAPAS nr. 238009, serie C., conforme -
consta da escritura.-

Distribuição nr. 1201/79.-

O referido é verdade e dou fé.-

S.J.Pinhais, 20/ dezembro/1979.-

_____, Oficial do registro
SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA N.º 19412

SIC I

CONTINUAÇÃO

AV/2/19.412:- Conforme documentação comprobatória que fica arquivada neste Cartório, FIGA CANCELADA a Hipoteca constante do r/1 da presente matrícula. Dou fe. São José dos Pinhais 23 de novembro de 1982. *[Assinatura]*, Oficial. ---

Av.3/19.412:-ALT.RAZAO SOCIAL:-A requerimento datado de 20/5/91, procede-se a presente averbação, para constar que conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Associação Delta, realizada aos 03/maio/1984, foi alterada a denominação social da Associação == "DELTA", para "ASSOCIAÇÃO BADEP", publicada no D.O.de 29/01/91.Dou fé. São José dos Pinhais, 21.5.91 *[Assinatura]* A Oficial:-

R.4/19.412:-COMPRA E VENDA:-Por escritura lavrada no Cartório do Boqueirão em Curitiba-Pr., aos 29/abril/1991, fls.56/57, livro 213N, ASSOCIAÇÃO BADEP, supra qualificada, V E N D E o imóvel objeto desta Matrícula à PETROLEUM FORMAÇÃO DE INSERTO LTDA. com sede em Curitiba-Pr., à Rua Prof. João Soares Barcelos n.2020 CGC/MF.76.156.702/0001-20 e FERRAMENTAS PRECISA LTDA., com sede em Curitiba-Pr., à Rua Cel. Luiz José dos Santos n.3691, CGC/MF.79.104.220/0001-15, pela importância de Cr\$10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil cruzeiros), sem condições. Sisa - 08.805-A. Dou fé. São José dos Pinhais, 21.5.91 *[Assinatura]* A Oficial:-

R-5-Matrícula nº 19.412.-

(Protocolo nº 70.053)

P E N H O R A: Nos termos do Mandado Judicial expedido pela 2ª Vara de Execuções Fiscais, Justiça Federal, Curitiba-Pr., extraído dos autos nº 98.28970-4, em que é exequente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS e executado: FERRAMENTAS PRECISA LTDA; procedo este registro para constar que a parte ideal correspondente à 50%(cinquenta por cento) do imóvel objeto desta matrícula, pertencente ao executado, foi PENHORADA em favor do exequente supra, para assegurar dívida no valor de R\$.1.093.250,00 em 10/05/99.- DEPOSITÁRIO: HUMBERTO Y.KODA.- Custas: (4.312,00 VRC, reduzidas em 70%).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 01 de Julho de 1999 *[Assinatura]*
(MARIA LEONOR FERRAZ DALLA RIVA - Oficial)

R-6-Matrícula nº 19.412.-

(Protocolo nº 71.520 - Em,15/03/2000)

P E N H O R A: Nos termos do Mandado Judicial da 2ª Vara de Execuções Fiscais, Justiça Federal, Curitiba-Pr., extraído dos autos nº 99.24691-8, em que é exequente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS e executado: PETROLEUM FORMAÇÃO DE INSERTO LIMITADA; procedo o presente registro para constar que o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO em favor do exequente supra, para assegurar uma dívida no valor de R\$.840.000,00 em 31/01/2000.- DEPOSITÁRIO: GERALDO VIEIRA (RG nº 1.589.111-4-Pr; e HUMBERTO YAMAZATO KODA, RG sob o nº 5.406.077-7-Pr.- O FUNREJUS será recolhido por ocasião do cancelamento do presente registro.- Custas: (1.260,000 = 100,00).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 15 de Março de 2000 *[Assinatura]*
(MARIA LEONOR FERRAZ DALLA RIVA - Oficial)

=====

SEGUE

REGISTRO DE IMÓVEIS

2º OFÍCIO
São José dos Pinhais - PR

Maria Leonor Ferraz Dalla Riva

TITULAR
CPF Nº 592909359/87

REGISTRO GERAL
LIVRO Nº 02

FICHA
02

19.412
Matrícula Nº

RUBRICA
M

R-7-Matrícula nº 19.412.- (Protocolo nº 83.199 - Em, 27/06/2005)

P E N H O R A: Nos termos do Mandado Judicial expedido pela 1ª Vara de Execuções Fiscais, Justiça Federal, Curitiba-PR, processo nº 200370000133027, em que é exequente: **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS**, e executada: **PETROLEUM FORMAÇÃO DE INSERTO LTDA**; procedo este registro para constar que a parte ideal correspondente a **50%** (cinquenta por cento) do imóvel objeto desta matrícula, pertencente à executada, foi **PENHORADA** em favor do exequente supra.- **VALOR:** R\$.1.161.780,40 em 03/05, mais acréscimos legais.- **DEPOSITÁRIO:** YASUO KODA (CI.RG nº 3.109.785-6-SP e CPF/MF nº 189.805.978/00).- O **FUNREJUS** será recolhido por ocasião do cancelamento do presente registro.- Custas: (1.260,00 VRC = R\$.135,00).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 27 de junho de 2005 *Muller* (O F I C I A L).-

R-8-Matrícula nº 19.412.- (Protocolo nº 89.959 - Em, 06/12/2007)

P E N H O R A: Nos termos do Mandado Judicial expedido pela 1ª Vara de Execuções Fiscais, Justiça Federal, Curitiba-PR, processo nº 2005.70.00.0093956 em que é exequente: **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS**, e executada: **PETROLEUM FORMAÇÃO DE INSERTO LIMITADA**; procedo este registro para constar que a parte ideal correspondente a **50%** (cinquenta por cento) do imóvel objeto desta matrícula, pertencente à executada, foi **PENHORADA** em favor do exequente supra.- **VALOR:** R\$.404.488,88 em 02/07, mais acréscimos legais.- **DEPOSITÁRIO:** YASUO KODA (CPF/MF nº 189.805.978/00).- O **FUNREJUS** será recolhido por ocasião do cancelamento do presente registro.- Custas: (1.260,00 VRC).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 06 de dezembro de 2007 *Muller* (O F I C I A L).-

R-9-Matrícula nº 19.412.- (Protocolo nº 89.960 - Em, 06/12/2007)

P E N H O R A: Nos termos do Mandado Judicial expedido pela 1ª Vara de Execuções Fiscais, Justiça Federal, Curitiba-PR, processo nº 2003.70.00.016329-9 em que é exequente: **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS**, e executada: **PETROLEUM FORMAÇÃO DE INSERTO LIMITADA**; procedo este registro para constar que a parte ideal correspondente a **50%** (cinquenta por cento) do imóvel objeto desta matrícula, pertencente à executada, foi **PENHORADA** em favor do exequente supra.- **VALOR:** R\$.226.741,87 em 12/06, mais acréscimos legais.- **DEPOSITÁRIO:** YASUO KODA (CPF/MF nº 189.805.978/00).- O **FUNREJUS** será recolhido por ocasião do cancelamento do presente registro.- Custas: (1.260,00 VRC).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 06 de dezembro de 2007 *Muller* (O F I C I A L).-

R-10-Matrícula nº 19.412.- (Protocolo nº 91.508 - Em, 06/06/2008)

P E N H O R A: Nos termos do Ofício nº 1.131.378/2008 datado de 28/05/2008, expedido pela 6ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, extraído dos autos nº 18200-1999-006-09-00-1 (RT 18200/1999 - ajuizada em 15/07/1999) e CPE 5515/2007, em que é autor: **JOSÉ WIGNESKI MARCOS**, e réu: **PETROLEUM FORMAÇÃO DE INSERTO LTDA** e outros (2); procedo este registro para constar que o imóvel objeto desta

SEGUIR NO VERSO

MATRÍCULA Nº
19.412

CONTINUAÇÃO

matrícula foi **PENHORADO**.- **VALOR**: R\$.297.819,07 (duzentos e noventa e sete mil oitocentos e dezenove reais e sete centavos) atualizada até 31/12/2007.- **DEPOSITÁRIO**: ROSIMERI DOS SANTOS ZACHARKIM, port. da C.I.RG nº 36320958-3 e CPF/MF nº 602.454.259-34.- O recolhimento do FUNREJUS deverá ser feito por ocasião do cancelamento do presente.- Custas: (1.260,00 VRC).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 06 de junho de 2008. *Pinheiro* (OFICIAL).-

AV-11-Matrícula nº 19.412.- (Protocolo nº 119.745 - Em, 08/05/2017)

CANCELAMENTO: Nos termos da Carta de Arrematação nº 700003275159 expedida pela 16ª Vara Federal de Curitiba-PR, extraída dos autos nº 5070657-8.2014.4.04.7000-PR; procedo esta averbação para constar o **cancelamento da penhora** objeto do **R-6** desta matrícula.- Custas: (630 VRC-R\$.143,32).- Dou fé.- São José dos Pinhais, 17 de maio de 2017. *Pinheiro* (OFICIAL).-

AV-12-Matrícula nº 19.412.- (Protocolo nº 119.745 - Em, 08/05/2017)

CANCELAMENTO: Nos termos da Carta de Arrematação nº 700003275159 expedida pela 16ª Vara Federal de Curitiba-PR, extraída dos autos nº 5070657-8.2014.4.04.7000-PR; procedo esta averbação para constar o **cancelamento da penhora** objeto do **R-7** desta matrícula.- Custas: (630 VRC-R\$.143,32).- Dou fé.- São José dos Pinhais, 17 de maio de 2017. *Pinheiro* (OFICIAL).-

AV-13-Matrícula nº 19.412.- (Protocolo nº 119.745 - Em, 08/05/2017)

CANCELAMENTO: Nos termos da Carta de Arrematação nº 700003275159 expedida pela 16ª Vara Federal de Curitiba-PR, extraída dos autos nº 5070657-8.2014.4.04.7000-PR; procedo esta averbação para constar o **cancelamento da penhora** objeto do **R-8** desta matrícula.- Custas: (630 VRC-R\$.143,32).- Dou fé.- São José dos Pinhais, 17 de maio de 2017. *Pinheiro* (OFICIAL).-

AV-14-Matrícula nº 19.412.- (Protocolo nº 119.745 - Em, 08/05/2017)

CANCELAMENTO: Nos termos da Carta de Arrematação nº 700003275159 expedida pela 16ª Vara Federal de Curitiba-PR, extraída dos autos nº 5070657-8.2014.4.04.7000-PR; procedo esta averbação para constar o **cancelamento da penhora** objeto do **R-9** desta matrícula.- Custas: (630 VRC-R\$.143,32).- Dou fé.- São José dos Pinhais, 17 de maio de 2017. *Pinheiro* (OFICIAL).-

R-15-Matrícula nº 19.412.- (Protocolo nº 119.745 - Em, 08/05/2017)

ARREMATACÃO: Nos termos da Carta de Arrematação nº 700003275159 expedida pela 16ª Vara Federal de Curitiba-PR, extraída dos autos nº 5070657-8.2014.4.04.7000-PR, em que é exequente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e executada: PETROLEUM FORMAÇÃO DE INSERTO LTDA; procedo este registro para constar que a **parte ideal de 50% (cinquenta por cento)** do imóvel objeto desta matrícula foi **arrematada** em favor de **JEFFERSON NEGOCEKI DE ANDRADE**, brasileiro, casado com **YAE KUSSIMA DE ANDRADE**, pelo regime de comunhão parcial de bens aos 05/07/1990, ele comerciante, portador da C.I.RG nº 4.059.390-0/SSP-PR e do CPF/MF nº 741.105.789-49; ela do lar, portadora da C.I.RG nº 4.728.205-5 e

SEGUE

REGISTRO DE IMÓVEIS

2º Ofício

São José dos Pinhais - PR.

Maria Leonor Ferraz Dalla Riva
Titular

CPF Nº 592.909.359-87

REGISTRO GERAL
LIVRO Nº 02

FICHA
03

Matrícula Nº 19.412

AMÉRICA
[Assinatura]

CPF/MF nº 029.767.048-48, residentes e domiciliados na Estrada do Campo Alto nº 625, Campo Alto, em Tijucas do Sul-PR.- **VALOR: R\$.550.000,00** (quinhentos e cinquenta mil reais).- **CONDIÇÕES:** A presente arrematação ocorreu na forma parcelada, conforme previsto no Artigo 98 da Lei nº 8.212/1991, a saber: **R\$.10.150,00** de entrada e **saldo remanescente de R\$.539.850,00** a ser pago através de **59** (cinquenta e nove) parcelas mensais e sucessivas, no valor de **R\$.9.150,00** cada uma, sendo que sobre os valores do saldo a pagar e de cada prestação, incidirão juros equivalentes à Taxa SELIC, até o mês anterior ao pagamento, mais 1% relativamente ao mês de pagamento podendo esses critérios de reajustes serem alterados de acordo com a legislação superveniente.- Apresentou-me a guia do ITBI quitada, bem como o comprovante de recolhimento do FUNREJUS, quitado no valor de R\$.1.100,00.- **OBSERVAÇÕES:** Permanece inalterada a **penhora** objeto do **R-10** desta matrícula, em conformidade com Artigo 252 da Lei nº 6.015/73; e o imóvel objeto desta matrícula pertence em comum entre os proprietários na seguinte proporção: para **FERRAMENTAS PRECISA LTDA**, a parte ideal de **50%** do imóvel; e para **JEFFERSON NEGOCEKI DE ANDRADE**, a parte ideal de **50%** do imóvel (**sem benfeitorias**).- Consulta realizada à **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens- CNIB** em relação às partes, cujo resultado foi **negativo**.- Custas: (4.312,00 VRC-R\$.784,78).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 17 de maio de 2017 *[Assinatura]* (O F I C I A L).-

AV-16-Matrícula nº 19.412.- (Protocolo nº 119.826 - Em, 16/05/2017)

AÇÃO DE USUCAPIÃO: Nos termos do expediente recebido por esta Serventia através do Sistema Mensageiro, expedido pela 2ª Vara Cível desta Comarca, através do Ofício nº 756/2017-ac de 16/05/2017; procedo esta averbação para constar a existência da **Ação de Usucapião**, contida nos autos nº 001189-23.2008.8.16.0035, promovida por: **GESIEL DA SILVA ZACARQUIM**, em face de **FERRAMENTAS PRECISA LTDA** e **PETROLEUM FORMAÇÃO DE INSERTO LTDA-EPP**- Custas: (2.156,00 VRC-R\$.392,40).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 17 de maio de 2017 *[Assinatura]* (O F I C I A L).-

R-17-Matrícula nº 19.412.- (Protocolo nº 148.991 - Em, 26/05/2023)

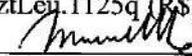
P E N H O R A: Consoante Termo de Penhora, expedido pela 1ª Vara Cível de Curitiba-PR, extraído dos autos nº 0004500-86.2003.8.16.0001 de Cumprimento de Sentença, em que é exequente: **GERALDO VIEIRA**, e executados: Espólio de **CÉSAR AUGUSTO ZEPPELINI** representado por **ANDREA ZEPPELINI FURLAN**; **FERRAMENTAS PRECISA LTDA**, **PETROLEUM FORMAÇÃO DE INSERTO LTDA - EPP** e **YASUO KODA**, procedo este registro para constar que a **parte ideal de 50%** dentro do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de **FERRAMENTAS PRECISA LTDA** foi **PENHORADA**.- **VALOR:** R\$.16.524,00 (dezesseis mil e quinhentos e vinte e quatro reais).- **DEPOSITÁRIO:** (os executados).- Apresentou-me a guia de recolhimento do FUNREJUS, quitada no valor de R\$.33,05.- Custas: (378,00 VRC-R\$.92,98); ISS 2% (R\$.1,85); Fundep 5% (R\$.4,64); Selo: (R\$.8,00).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 14 de junho de 2023 *[Assinatura]* (O F I C I A L).-

MATRÍCULA Nº 19.412

SEGUIR NO VERSO

CONTINUAÇÃO

R-18-Matricula nº 19.412.- (Protocolo nº 160.526 - Em, 24 de junho de 2025)

PENHORA: Nos termos do Ofício recebido através do Sistema Malote Digital, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais-PR, extraído dos Autos nº 0001059-73.2023.5.09.0670, em que é Autor: SILVESTRE DIAS DOS REIS, e Réu: FERRAMENTAS PRECISA LIMITADA e PETROLEUM FORMACAO DE INSERTO EIRELI; procedo este registro para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO.- VALOR:** R\$11.171.973,85, atualizado até 30/11/2023.- **DEPOSITÁRIO:** Não consta.- O recolhimento do FUNREJUS deverá ser feito por ocasião do cancelamento do presente.- Custas: (1.260,00 VRC-R\$.349,02); ISS 2%: (R\$.6,98); Fundep 5%: (R\$.17,45); Selo: SFRI2.I56Nv.FkjoO-ztLeu.1125q (R\$.8,00).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 14 de julho de 2025  (OFICIAL).-

PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO CERTIDÃO